



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA

Praça Antonio Levino, 470, Centro, CEP: 15495-000

### EDITAL RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS DO CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2019

O MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA, estado de São Paulo, por sua Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS** do Concurso Público n.º 02/2019, nos termos do Edital Normativo.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As provas práticas foram avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

1.1.1. É considerado habilitado na prova prática o candidato que obteve pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

1.1.2. Os resultados preliminares encontram-se, por cargo, em ordem alfabética, no item 2 do presente edital.

#### 2. DO RESULTADO PRELIMINAR NAS PROVAS PRÁTICAS

2.1. Seguem os resultados preliminares, por cargo, nessa ordem: número de inscrição, nome em alfabética, data de nascimento, código do cargo, cargo, nota da prova objetiva, nota preliminar da prova prática, nota total preliminar, classificação preliminar e situação preliminar.

INSCR.	NOME	NASC.	CÓD.	CARGO	NOTA OBJ.	NOTA PRÁTICA	NOTA TOTAL	CLASSIF. PRELIM.	SITUAÇÃO
24421-0	ADERBAL JUNIO DE FREITAS CAMPANHA	02/05/88	100	MOTORISTA	52,5	100,0	152,5	6	HABILITADO
24606-6	ANTONIO KIOSHI TANAKA	21/08/62	100	MOTORISTA	57,5	100,0	157,5	3	HABILITADO
24491-3	DIVINO ANTONIO DE OLIVEIRA	14/06/66	100	MOTORISTA	55,0	80,0	135,0	7	HABILITADO
23940-0	JOSE LUIS CORREA ROCHA	06/06/84	100	MOTORISTA	60,0	100,0	160,0	2	HABILITADO
24256-0	LEANDRO APARECIDO MORAES	12/02/87	100	MOTORISTA	57,5	0,0	57,5	-	ELIMINADO
24571-2	MARCELO MARTINS	19/11/73	100	MOTORISTA	52,5	100,0	152,5	5	HABILITADO
24377-4	TÚLIO MARCOS DE LIMA	14/04/85	100	MOTORISTA	72,5	100,0	172,5	1	HABILITADO
24610-8	WALDOMIRO PORTO DOS SANTOS JUNIOR	25/08/91	100	MOTORISTA	57,5	100,0	157,5	4	HABILITADO

#### 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Será admitido recurso quanto ao resultado das provas práticas e a classificação preliminar. Tais recursos deverão ser interpostos até o primeiro dia útil subsequente à publicação oficial do edital de resultado preliminar.

3.2. Serão indeferidos preliminarmente os recursos sem fundamentação, que desrespeitem a Banca Elaboradora, que não guardem relação com a matéria em debate ou meramente protelatórios.

3.3. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

3.4. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico [www.eapc.com.br](http://www.eapc.com.br), acessar a área do candidato e seguir as instruções ali contidas no link "Recursos".

3.4.1. Os candidatos deverão enviar os recursos mencionados neste capítulo, com argumentação lógica e consistente.

3.4.2. O correto preenchimento do formulário é de total responsabilidade do candidato.

3.5. Os recursos apresentados serão julgados em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de encerramento do prazo de recebimento, e o resultado divulgado no endereço eletrônico [www.eapc.com.br](http://www.eapc.com.br).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA**  
Praça Antonio Levino, 470, Centro, CEP: 15495-000

3.5.1. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste edital.

3.5.2. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

3.5.3. O provimento de recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar os resultados e classificações preliminares obtidas pelos candidatos para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver pontuação mínima exigida para aprovação.

Riolândia, 11 de fevereiro de 2019.

**FABIANA BARCELOS FERREIRA**  
**Prefeita Municipal**